



PROCESSO	156/2016
INTERESSADO	Maria José Sobreira Marques
ASSUNTO	Notificação administrativa nº: 60/2016
<b>DELIBERAÇÃO Nº 11/2016 - CPFA</b>	

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ATOS NORMATIVOS – (CPFA), reunida ordinariamente em Vitória – ES, na sede do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESPIRITO SANTO – (CAU/ES), no dia 17 de outubro de 2016, no uso das competências que lhe conferem o artigo 107 do Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando a análise do processo administrativo 156/2016 que trata da cobrança de anuidades dos exercícios de 2012, 2013, 2014 e 2015 a Arquiteta e Urbanista Maria José Sobreira Marques;

Considerando que a mesma apresentou carta de impugnação à CPFA, sob a alegação de ter solicitado interrupção de seu registro junto ao CREA/ES antes da migração e de não exercer a profissão desde então;

**DELIBEROU:**

1 – Conceder a profissional, prazo de mais 05 dias a contar da ciência desta deliberação, para apresentar documento oficial do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo (CREA/ES) que comprove sua situação cadastral antes da migração dos dados para CAU/ES. Extinguindo-se o prazo e não sendo apresentado nenhum fato novo, será dado andamento ao processo administrativo para cobrança das anuidades em atraso.

Vitória, Espírito Santo, 17 de outubro de 2016.

Alberto Bernabé Kirchmayer

Coordenador

Alexandre Cypreste Amorim

Coordenador Adjunto

Marco Antônio Cypreste Romanelli

Membro